



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:



INDICAÇÃO N.º 1871

Recebemos representantes de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), mais conhecido como autismo, que é um distúrbio neurológico caracterizado por comprometimento da interação social, comunicação verbal e não verbal e comportamento restrito e repetitivo.

Essas pessoas merecem prioridade nos atendimentos em órgãos públicos e privados, transportes públicos, entre outros, porque há muita dificuldade em mantê-los em filas de espera, ou em locais com aglomeração de público.

Assim, nos propuseram a criação de uma carteira de identificação especial, para que tenham assegurados seus direitos, inclusive atendimento preferencial, em cumprimento ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 12764/2012)

O benefício da carteira de identificação além de manter os direitos dos autistas reservados ajuda ainda na localização da família quando eles se perdem, contendo endereço, responsável e telefone para facilitar o contato com a família.

Todavia, a Procuradoria Jurídica desta Casa entendeu que a iniciativa para esse projeto pertence ao Poder Executivo, uma vez que cria obrigações e despesas não previstas no orçamento do Município.

Por essa razão, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, providencie estudos para encaminhar a esta Colenda Casa, o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ANTE-PROJETO DE LEI

Cria a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Artigo 1º - Fica criada a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Artigo 2º - A Carteira será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Artigo 3º - Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, cabendo aos órgãos competentes expedi-la em um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Artigo 4º - Constará no corpo da carteira o endereço, nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de agosto de 2019.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Vereador

De: Almas Azuis <almasazuis@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2019 22:15
Para: fabio@praiagrande.sp.leg.br
Assunto: Projeto carteirinha para pessoas com espectro do autismo pelo grupo Almas Azuis de Praia Grande.

O Grupo Almas Azuis de Praia Grande está vindo com a proposta de salientar o compromisso e respeito as leis que protegem as pessoas com espectro do autismo e fazer saber o legislativo e orgãos que estão no município.

Nossa primeira conquista: o adesivo do TEA transtorno do espectro autista nos ônibus municipais de Praia Grande.

Conquistado com muita alegria pelo grupo Almas Azuis, hoje 09/08/2019 a presidente do grupo Vanessa Venâncio martins teve a segunda reunião com o sr. Claudemir secretário adjunto dos Transportes de Praia Grande.

O adesivo do TEA nos transportes irá beneficiar as pessoas com espectro do autismo pois essa deficiência não é visual, e as vezes a vida de mães de autistas se torna muito difícil nos ônibus pela falta de informação das pessoas.

O Grupo Almas Azuis conta imensamente com o carinho e a compreensão do Legislativo desta cidade para que aprove esta carteirinha do TEA pois além de facilitar a vida de quem tem o espectro do autismo será uma marco para nossa cidade e aí sim Praia Grande será a pioneira em respeito a essas pessoas com espectro do autismo e será a primeira cidade a colocar o adesivo do TEA nos ônibus circulares da cidade. esta é a proposta de nosso grupo, salientar direitos que já são adquiridos por lei.

as cidades de Londrina , Içara em Santa Catarina, Temos em

Goiás agora em Santos e São Vicente, aqui em Praia Grande o Grupo Almas Azuis aqui do município de Praia Grande quer que este projeto de lei seja aprovado para facilitar a vida de quem tem a síndrome do Espectro do Autismo

24/04/2019 - 23h12

Plenário aprova projeto que cria carteira de identificação da pessoa autista

Identificação específica poderá facilitar o atendimento prioritário garantido aos autistas pela Lei 12.764/12

Luis Macedo/Câmara dos Deputados



Deputados aprovaram emenda que prevê sessão em cinema com recursos de acessibilidade necessários às pessoas autistas

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (24) o Projeto de Lei 10119/18, da deputada Rejane Dias (PT-PI), que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA). A proposta, aprovada na forma do substitutivo do deputado Célio Studart (PV-CE), será enviada ao Senado.

O texto incorpora dispositivos sugeridos em outros dois projetos apensados: PL 10754/18, do ex-deputado Luiz Carlos Ramos; e PL 1809/19, do deputado Capitão Wagner (Pros-CE).

A ideia da criação dessa identificação específica é facilitar o acesso ao atendimento prioritário garantido aos autistas pela Lei 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Para os fins de atendimento, a lei equipara os autistas às pessoas com deficiência.

A autora do projeto, que também é mãe de uma criança autista, explica que o autismo é um tipo de deficiência mais difícil de identificar. “Estimativas indicam que são cerca de 2 milhões de pessoas autistas. A carteirinha vai ajudar na identificação e no acesso a seus direitos”, afirmou Rejane Dias.

“Espero que a matéria tramite também com celeridade no Senado, mostrando que a inclusão é uma prioridade do Congresso”, afirmou o deputado Capitão Wagner, autor de projeto que tramitou em conjunto.

O Plenário aprovou ainda emenda do deputado Fábio Trad (PSD-MS), que determina às salas de exibição de cinema a reserva de uma sessão mensal destinada especificamente às pessoas autistas, oferecendo os recursos de acessibilidade necessários.

Dados

Segundo o texto, a carteira será expedida gratuitamente pelos órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista dos estados, do Distrito Federal, e dos municípios.

Para pedir a carteira, deverá ser apresentado requerimento, acompanhado de relatório médico indicando o código médico para o transtorno (CID). Além dos dados básicos de identificação que já constam de uma carteira de identidade civil (nome, filiação, CPF, etc.), a CIPTEA conterá ainda tipo sanguíneo, endereço residencial completo, número de telefone do identificado e informações do responsável legal ou cuidador (nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail).

A CIPTEA pretende dar garantia de atenção integral, pronto-atendimento, prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Dos imigrantes e residentes fronteiriços serão exigidos também, conforme o caso, Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

A validade da carteira será de cinco anos e será revalidada com o mesmo número para permitir a contagem das pessoas com transtorno autista e atualização dos dados cadastrais.

Fita quebra-cabeça

Na lei que disciplina o acesso prioritário no atendimento para idosos e pessoas com deficiência e gestantes (Lei 10.048/00), o projeto permite aos estabelecimentos públicos e privados usarem a fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, para identificar a prioridade devida a essas pessoas.

Regulamentação

O substitutivo aprovado concede prazo de 180 dias para os poderes executivos da União, dos estados e do Distrito Federal regulamentarem as novas regras no âmbito de sua competência para conduzir a política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Até a efetiva criação da CIPTEA, os órgãos responsáveis por essa política deverão trabalhar em conjunto com os responsáveis pela emissão de documentos civis de identificação para que as novas informações sejam incluídas no Registro Geral (RG) ou nos documentos de estrangeiros.

Esta carteirinha está se estendendo para várias cidades do Brasil e precisa da aprovação do por lei no caso aqui de Praia grande precisa ser aprovado pelos vereadores, em londrina o projeto ficou assim:

Cartão Municipal de Identificação Para Pessoas Com o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

em Londrina

1) O que é o cartão TEA? Quem tem o direito de usar?

É uma autorização especial para a pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Deve-se permitir o acesso prioritário a todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviço e similares, como hotéis, cinemas, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, casa de espetáculos, teatros, clubes, centros comerciais, shopping centers, dentre outros, no Município de Londrina, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno Espectro Autista.

2) Como conseguir a carteirinha?

O paciente, portador do TEA, deve imprimir o Formulário em anexo, preencher todos os campos e levar ao Serviço de Apoio Social na Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00 às 16horas, na Avenida Theodoro Victorelli, 103.

É necessário levar os documentos pessoais junto com o Atestado Médico da criança autista e os documentos pessoais do cuidador ou, se o paciente for adulto, somente os documentos pessoais do adulto. O Formulário encontra-se no link abaixo.

* Após 30 dias úteis, o paciente poderá vir retirar a sua carteirinha na Secretaria de Saúde.

3) Para emissão de 2ª Via do Cartão nos casos de perda, roubo ou furto e extravio.

- É necessária a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência onde deverá constar o nome completo do titular do cartão e o ocorrido com o Cartão TEA (perda, roubo ou furto).
- É necessária a apresentação da cópia do CPF e do RG do beneficiário.

4) Qual a validade do cartão TEA para o acesso prioritário a todos os estabelecimentos e serviços público e privado?

A validade do cartão TEA é de cinco anos.

Após esse período, o paciente deve renovar o cartão no Serviço de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

5) Qual a Legislação que regulamenta a emissão do Cartão TEA para o acesso aos serviços públicos e privados?

A emissão para o Cartão TEA para o acesso prioritário aos serviços públicos e privados, está regulamentado pela Lei Federal nº12.764/2012 e Lei Municipal 12.541/2017.

6) Em casos de dúvidas e esclarecimentos/orientação?

Entrar em contato com a Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS).

Telefone: (43) 3372-9845/ (43) 3372-9846

Email: dscs.ams@gmail.com

7) Quais as regras de utilização do Cartão TEA para o acesso prioritário em locais e serviços públicos e privados?

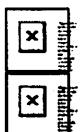
- O portador do Transtorno Espectro Autista (TEA) deve residir no território de Londrina.
- Deverá ser renovado a cada cinco anos.
- Apenas o original deve ser renovado a cada cinco anos.
- Só pode ser utilizado pelo titular.
- Por questão de segurança, o nome do titular fica na parte de trás do cartão;
- O titular poderá utilizar o Cartão TEA em qualquer lugar de Londrina;
- Em caso de perda, roubo ou furto do Cartão, é necessária a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência onde deverá constar o ocorrido com o cartão.

OBS: SÓ SERÃO ACEITOS OS CADASTROS DOS PACIENTES QUE TIVEREM O REGISTRO DO CARTÃO SUS.(O CARTÃO SUS, PODE SER ADQUIRIDO NO SEU POSTO DE SAÚDE LEVANDO OS DOCS. PESSOAIS)

Santos cria identificação a deficientes

Carteira permitirá a pessoas com deficiência ter preferência em atendimentos. evitando filas; autistas, em especial, vão se beneficiar

03.04.19 13h50 - Atualizado em 09.08.19 13h45



Jane de Oliveira e a neta, autista: direitos para todos (Vanessa Rodrigues/AT)

Pessoas com deficiência agora têm direito a uma carteirinha de identificação expedida pela Prefeitura de Santos. O documento poderá ser usado para atendimento preferencial. O decreto foi assinado ontem, Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

A Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência poderá ser usada, por exemplo, para evitar filas, atendimento em unidades de saúde e pegar ônibus e veículo leve sobre trilhos (VLT).

A presidente do grupo Acolhe Autismo explicou que a iniciativa seria apenas para pessoas com autismo, mas foi estendida para todos os deficientes. A criação das novas carteiras de identificação teve como ponto de partida uma conversa entre o vereador Bruno Orlandi e o grupo.

“No nosso caso (pessoas autistas), não está na cara, não tem traços físicos”, disse Ana Lúcia Félix. “Parece bobagem, mas é muito importante você entrar em uma fila de prioridade e saber que não vai passar por constrangimento”.

Calcula-se que entre 1% e 2% da população tenha algum grau de autismo. Em Santos, são mais de quatro mil pessoas.

O filho de Ana Lúcia, que é autista, passou por essa dificuldade, mesmo já tendo uma identificação. “O meu filho anda sozinho e passou um constrangimento no ônibus. É meio complicado isso. Você se sente humilhado de certa forma. As mães com filhos de colo, também”, disse.**Solenidade**

No evento oficial de assinatura do decreto realizado ontem, na Prefeitura de Santos, 10 pessoas do Grupo Acolhe Autista receberam as carteirinhas.

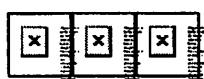
A Carteira de Identidade da Pessoa com Deficiência será expedida, sem custo, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante requerimento assinado pelo interessado ou por seu responsável. É preciso anexar laudo médico.

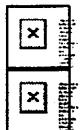
“Não tenho dúvida que essa iniciativa vai estimular que outros municípios nos procurem para tomar conhecimento daquilo que é feito na Cidade”, disse o prefeito Paulo Alexandre Barbosa (PSDB).A dona de casa Jane de Oliveira, avó de uma menina com autismo, comemorou a novidade. “Fisicamente eles (autistas) não têm nada que identifique. A gente precisa da carteirinha quando vai pegar preferência em uma fila, por exemplo”.

Os interessados em solicitar suas carteiras devem se dirigir ao Poupatempo (Rua João Pessoa, 246). A expedição é gratuita.

Lei da Carteira de Identificação do Autista é sancionada em São Vicente

No documento constará dados do indivíduo, o endereço de seus responsáveis e telefone para contato





Gouvêa e Jabá seguram lei sancionada que garante Carteira de Identificação do Autista (Cynthia Rocha/PMSV)

O projeto de lei 29/19, que institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA) se tornou lei, nesta segunda-feira, em São Vicente. A propositura, de autoria do vereador Jabá (PSDB), foi sancionada pelo prefeito Pedro Gouvêa (MDB), durante solenidade realizada no Salão Nobre da Prefeitura.

Segundo a Lei 3890-A, a carteirinha será expedida sem qualquer custo. Nela constarão os dados do indivíduo, o endereço de seus responsáveis e telefone para contato. As carteiras também serão numeradas, o que possibilitará a contagem dos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

Esta é a sétima lei voltada aos diagnosticados com o Espectro Autista sancionada neste ano. Dentre elas, está a lei de obrigatoriedade da realização de exames para detectar TEA na rede de ensino municipal e o Selo de Atendimento Prioritário ao Autismo em estabelecimentos públicos e privados. Há mais quatro leis do segmento em andamento. "Estamos caminhando para quebrar as barreiras do preconceito e fazer com que os direitos sejam fortalecidos, ajudando e dando apoio às famílias. É mais uma lei muito importante, vinda da Câmara por meio do vereador Jabá, que tem se destacado nessa luta para que nós consigamos acolher melhor todas as pessoas com algum tipo de deficiência.", disse Pedro Gouvêa.

A Prefeitura de São Vicente e a Câmara Municipal farão um trabalho conjunto com as secretarias de Assistência Social (Seas), de Saúde (Sesau) e a de Educação (Seduc), com formação de comissão para desenvolver o projeto.

Grupo Almas Azuis 13 98126-2603 ou 3481-1572.

Facebook page Almas Azuis